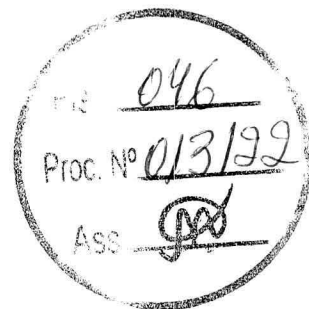
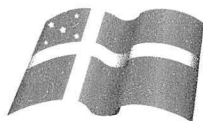




CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 078/2022- DL 013/2022
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.0660.2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE
SI CELEBRAM DE UM LADO O SR. ANTONIO
CARLOS DOS REIS E DO OUTRO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **Secretaria Municipal de Saúde**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ Nº11.844.664/0001-53, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato o Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **Antonio Carlos dos Reis**, portador do CPF: nº 563.847.773-04, RG: nº 059915482016-3 SSP/MA com sede na Travessa Coelho Neto, nº 35 Terras Dura - Chapadinho - MA, CEP 65.500-00, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 013/2022**, com fundamento da Lei nº8.666, de 21 de Junho de 1993, e na Lei nº8.078, de 1990 –Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O LOCADOR dá em locação, à LOCATÁRIA, o imóvel de sua propriedade, constituído pelo seguinte imóvel: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE TERRAS DURA DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA - MA**, localizado na Travessa Coelho Neto, 35 – Terras Dura - Chapadinho - MA, observadas as demais especificações e disposições do presente contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A LOCATÁRIA obriga-se a utilizar o imóvel, única e exclusivamente para fins de funcionamento do POSTO DE SAÚDE, sendo vedada a cessão, empréstimo ou sublocação do imóvel, e ainda a alteração de sua finalidade.

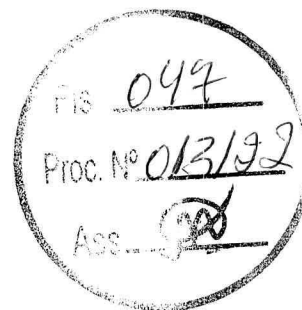
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato se vincula para todos os fins de direito a procedimentos de dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, assim como à proposta apresentada pelo LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração da locação é de 03(três)meses, iniciando em 22 de Fevereiro de 2022 e findando em 22 de Maio de 2022, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, por igual ou sucessivo período, através de termo aditivo, se houver concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO



Pela locação, objeto deste Contrato, O **LOCATÁRIO** obriga-se a pagar ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 900,00(novecentos reais)**, pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, creditado no **Banco do Brasil, Agência nº 1773-6 e Conta Corrente nº 76473**. Sendo que o primeiro pagamento se dará mediante a assinatura deste contrato.

SUBCLAUSULA QUARTA:

Valor global do presente Contrato é de **R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais)**, sendo irreajustável durante a sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA: A dotação orçamentária responsável pela locação será:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Fisica.....

CLÁUSULA SEXTA– DA ENTREGA DO IMÓVEL

O **LOCATÁRIO** declara receber o imóvel objeto da presente locação nas condições descritas no relatório de vistoria firmado por funcionário credenciado pela mesma, conforme inventário em anexo, comprometendo-se a devolvê-lo, ao fim da locação nas condições que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, apresentando, na entrega das chaves, a quitação de todos os débitos decorrentes da locação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS BENFEITORIAS

O **LOCATÁRIO** não poderá efetuar obras, benfeitorias ou qualquer modificação no imóvel ora locado, sem prévia anuência, por escrito, da **LOCADORA**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

O **LOCATÁRIO** obriga-se a observar e cumprir as normas e convenções do imóvel locado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o causador dos prejuízos, por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

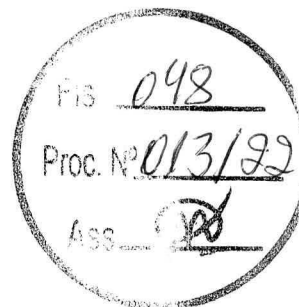
SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento



Para solução de dúvidas ou questões com origem no presente Contrato, as partes elegem o Foro de Chapadinha, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Chapadinha, (MA), 22 de Fevereiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

Aberto Carlos Pereira Junior

CPF Nº 011.473.543-32

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCATÁRIA

ANTONIO CARLOS DOS REIS

CPF nº 563.847.773-04

LOCADOR

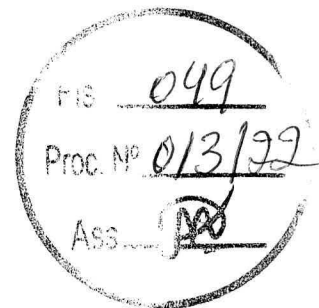
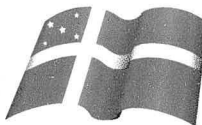
Testemunhas:

NOME:

CPF.

NOME:

CPF.

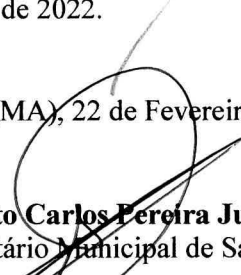
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022– DL Nº 013/2022- SAÚDE****CONTRATO Nº 078/2022- DL Nº 013/2022-** Processo Administrativo Nº 0101.0660.2022**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2022**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** ANTONIO CARLOS DOS REIS, CPF: 563.847.773-04**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, X inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

Valor Global de R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais)

VIGÊNCIA: 03(três meses)**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2022.

Chapadinho (MA), 22 de Fevereiro de 2022.


Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 2799 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 002/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022. PROC. ADM. Nº 0038/2022. PREGÃO ELETRÔNICO-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022– DL Nº 013/2022-SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022– DL Nº 012/2022-ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 001/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021. CARTA CONVITE Nº 001/2022. PROC. ADM. Nº 21011638/2022-CMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA E EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101.0160.2021.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente e domiciliado na nesta Cidade. **CONTRATADA:** EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.820.441/0001-93, sediada na Rua A, nº 310 – Qda 01, Lote 09, Bairro Sete Progresso – CEP: 74.580-500 – Goiana - GO, neste ato representada pelo Sr. Jefferson da Silva Aguiar, portador do CPF sob o nº 055.695.043-70. Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA.** A contratante resolve, em conformidade com o artigo 78, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 002/2021, referente ao Processo Nº 0101.0160.2021, cujo objeto é Aquisição De medicamentos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha-Ma. **CLÁUSULA SEGUNDA.** A presente rescisão é motivada por não cumprimento das cláusulas contratuais, não houve entrega dos equipamentos objeto do contrato, mesmo após inúmeras diligências, dentre elas notificações formais e abertura de prazos para cumprimento a empresa manteve-se inerte. **CLÁUSULA TERCEIRA**

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa. **CLÁUSULA QUARTA.** É competente o Foro da Comarca de Chapadinha, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual. E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do município, para que produza os efeitos legais. Chapadinha, 15 de fevereiro de 2022. **Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2022 - PROC. ADM. Nº 0038/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº - SRP.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.025.635/0001-01. **OBJETO:** contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de sistemas simplificados

de abastecimento de água potável do município de Chapadinha. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.230.000,00 (Hum milhão duzentos e trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2022:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
17.511.0011.2062.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Fevereiro de 2022. Chapadinha (MA), 11 de Fevereiro de 2022. **Vânia Duarte Mota Souza** Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022– DL Nº 013/2022- SAÚDE
CONTRATO Nº 078/2022- DL Nº 013/2022- Processo Administrativo Nº 0101.0660.2022
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADA:** ANTONIO CARLOS DOS REIS, CPF: 563.847.773-04 **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, X inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

Valor Global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) **VIGÊNCIA:** 03 (três meses) **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Fevereiro de 2022. Chapadinha (MA), 22 de Fevereiro de 2022. **Alberto Carlos Pereira Junior** Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022– DL Nº 012/2022- Administração
CONTRATO Nº 069/2022- DL Nº 012/2022- Processo Administrativo Nº 0101.0662.2022
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 012/2022 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA:** ANTONIO VIEIRA E ARAÚJO, CPF: 256.025.863-34 **OBJETO:** Contratação de pessoa física para reforma de móveis em geral de interesse da Sec. Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 52.400,00 (quatro mil trezentos e dezenove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

